

Presidente Castello Branco

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 01/2023

Publicação Nº 4715659

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 01/2023

O município de Presidente Castello Branco, estado de Santa Catarina estabelece e divulga normas para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, destinado a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela Lei Municipal nº. 1.270/2005 de 07 de abril de 2005 e suas alterações posteriores, visando suprir as necessidades de profissional docente do magistério público municipal de Língua estrangeira- inglês, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme requisição da Secretária Terezinha Matiolo, em virtude de que os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo 07/2021, não preencheram a vaga existente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

0.1 A presente Seleção Pública Simplificada, tem por finalidade a contratação em caráter temporário para o período letivo de 2023, até 30 de dezembro de 2023, para preenchimento dos cargos e número de vagas indicadas de acordo com a tabela abaixo (Quadro de Vagas). A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Presidente Castello Branco, sendo que as inscrições serão realizadas gratuitamente no período do dia 11 de abril de 2023 ao dia 13 de abril de 2023, em dias úteis, das 7:30h às 11:30h e das 13h00min às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada à Rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, Telefone (49)999971365.

0.2 Do quadro de vagas:

Cargo	Vagas	Área de atuação	Requisitos	Carga horária	Remuneração
Docente	01	Educação básica (pré-escolar e anos iniciais)	Licenciatura em letras inglês Cursando licenciatura a partir da 5ª fase de letras inglês	20h	2.210,27

* Proporcional ao Piso Salarial Profissional Nacional – Lei nº 11.738, de 16/7/2008

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições, no posto de inscrição, deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no local da inscrição e no Anexo

II deste Edital);

II. Fotocópia simples de documento oficial de identidade e do CPF;

III. Procuração com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;

IV. Fotocópia simples e seu respectivo original para autenticação do (s) Certificado. (s) de graduação / licenciatura em Letras – Inglês, de pós graduação na área e ou Certidão de matrícula/frequência a partir da 5ª fase de licenciatura em Letras – Inglês para fins de pontuação;

V. Declaração de tempo de serviço no magistério público, contendo o total em dias e contagem em dias, meses e anos, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão onde prestou o serviço (caso possuir referida prestação em serviço público).

VI. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

VII. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

VIII A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos divulgará a relação preliminar das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e no sítio <http://www.castellobranco.sc.gov.br/>, na aba "concursos" no dia 13 de abril de 2023 até às 17:00 horas.

2.2. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento das regras estabelecidas.

2.3. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição para a Seleção Pública Simplificada.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;

4. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

- 4.1. A análise de Títulos e comprovação de experiência terá caráter classificatório e eliminatório.
- 4.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 4.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.
- 4.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.
- 4.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 5.

5. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada:

Itens de Avaliação		Esquema de pontuação	
Requisitos	Título	Pontos unitários	Pontuação Máxima
Curso de pós graduação	Certificado de pós graduação/especialização na área de língua inglesa	1,0 máximo de 01 curso	1,0
Curso de graduação	Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de licenciatura em Letras - Inglês	6,0	6,0
Estar cursando licenciatura de Letras- Inglês a partir da 5ª fase	Declaração de matrícula/frequência de fase do curso de licenciatura em Letras - Inglês	8º fase: 3,0 7º fase: 2,5 6º fase: 2,0 5º fase: 1,5 máximo de 01 fase	Não cumulativa
Tempo de serviço no magistério público	Comprovante de tempo de serviço no magistério público	0,5 ponto a cada 06 meses de tempo de serviço.	3,0
Total de pontos		10 pontos	

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente de pontuação de acordo com a análise de currículos e de acordo com os itens de avaliação constantes no item 5, considerando critério de desempate a seguir:

- Maior escolaridade;
- Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.
- 7.2. A interposição de recursos será efetuada através do e-mail smec@castellobranco.sc.gov.br .
- 7.3. Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.
- 7.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).
- 7.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- 7.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.
- 7.7. A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.
- 7.8. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. A homologação do resultado final será publicada no sítio eletrônico <http://www.castellobranco.sc.gov.br/>, na aba "concursos", no dia 19 de abril de 2023, conforme estabelecido no cronograma, Anexo I.
- 8.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no sítio eletrônico do Município, bem como por correio eletrônico e/ou via WhatsApp.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Documentos obrigatórios:
 - 01 foto 3X4 (recente);
 - Comprovante de residência atual (com CEP) ou declaração firmada pelo próprio candidato com o fornecimento do endereço;
 - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
 - Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho; Carteira de Identidade (RG);
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado ou divorciado;
 - Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
 - Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;

- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível (Diploma/Certificado/ declaração de fase);
- Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades;
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);
- Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Certidão Cível e Criminal/Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;
- Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassarem 60 (sessenta) horas semanais.

10. EXAMES MÉDICOS:

Deverão ser apresentados, para fins de contratação exame médico admissional firmado por médico do trabalho do Município.

11. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE SELEÇÃO:

A seleção pública simplificada terá vigência até 30 de dezembro de 2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

12.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

Presidente Castello Branco (SC) 10 de abril de 2023.

NEIVA KLEMMANN TONIELO

Prefeita Municipal

Anexo I

Processo Seletivo Simplificado

Cronograma

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	11 a 13 de abril
Homologação das Inscrições	14 de abril
Resultado da Avaliação de Título	14 de abril
Entrega de Recursos	17 de abril
Resposta contra os recursos	18 de abril
Homologação do resultado final	19 de abril

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado

Ficha de Inscrição

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento: ___/___/___	
Contatos	
Telefone:	
WhatsApp:	
E-mail:	
Títulos	Pontos (Não preencher)

Tempo de Serviço (anos, meses e dias)	Pontos (Não preencher)
Pontuação Total	

Presidente Castello Branco, ___ / 2023. ___

Assinatura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2023

Publicação Nº 4716180

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 3/2023 – DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE TRATO E GUARDA DE BENS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, SC.

O Sistema de Controle Interno do Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n 150/2018,

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência, da Supremacia do Interesse Público, da Continuidade dos Serviços Públicos, da Razoabilidade da Proporcionalidade;

Considerando que são infrações político-administrativas do Prefeito sujeitas a julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato, omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesse do Município, sujeitos à administração da Prefeitura (art. 113, VIII da Lei Orgânica Municipal);

Considerando os deveres de são deveres dos servidores "I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - ser leal as instituições a que servir; III - observar as normas legais e regulamentares; IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais; [...] VII - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público," nos moldes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Complementar Municipal n. 1/91),

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos de guarda e cuidados dos bens e veículos da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Quando não estiverem em uso, as chaves dos veículos deverão ficar guardadas à disposição em local próprio designado pelo Diretor ou Secretário da respectiva pasta.

Art. 2º A análise e orientação das presentes disposições constantes na presente Instrução Normativa para atendimento devem ser exercidas pelos Diretores e Secretários da pasta.

Art. 3º A presente Instrução Normativa aplica-se, no que couber, a todos os órgãos, repartições e agentes de todos os poderes do Ente Municipal

Art. 4º O descumprimento dos preceitos legais aqui positivados ensejam os autores, coautores e partícipes às sanções administrativas, cíveis e criminais, além de comunicação ao respectivo órgão, conselho ou associação profissional de classe fiscalizador, se houver.

Art. 5º Esta Instrução normativa entra em vigor a partir de 10 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Castello Branco, 10 de abril de 2023.

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA

Controlador Interno

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 ATA Nº 01

Publicação Nº 4714613

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

ATA Nº 01

No dia 06 de abril do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Presidente Castello Branco/SC, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua equipe, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 20/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2023.

Foi constatada que a empresa BRANCHER AMBIENTAL E SOLAR LTDA, não apresentou suas razões de recurso até o prazo estipulado, sendo dia 04 de abril de 2023. Diante do exposto, é que será realizada nova sessão pública, no dia 13 de abril de 2023, às 10:00h, em mesmo local, para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no processo.